



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2022

Número do Projeto de Lei: 34/2022;
Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;
Data do Protocolo da Matéria: 29.07.2022;
Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;
Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de lei
Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

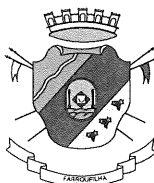
Na data de 29 de julho de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 34/2022 “Altera as Leis Municipais nº 4.546, de 12-09-2019, nº 4.603, de 02-07-2020, nº 4.665, de 17-06-2021, nº 4.686, de 22-11-2021, nº 4.701, de 17-12-2021 e nº 4.715, de 23-02-2022”.

II – EXAME DA MATÉRIA

O projeto de lei busca acrescentar o benefício do vale refeição aos servidores contratados pelas leis que especifica e contempla os servidores contratados pela lei 4.701 com horas atividades de, no mínimo, um terço, estando em conformidade com a legislação referente ao piso nacional do magistério.

Considerando que a matéria trata de prerrogativa do Poder Executivo, não há nenhum empecilho legal no projeto.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei 34/2022 é constitucional, estando apto para tramitar no plenário da Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 34 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Maurício Bellaver, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022.


Marcelo Broilo
Presidente


Clarice Bau
Vice-Presidente


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro – Relator

Maurício Bellaver
Vereador Membro

Davi de Almeida
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil